



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11259 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a alínea "n", inciso IV, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 22 de julho de 2004, o 2º TEN PM ADM RE 01003-1 JOSÉ CARLIN FERNANDES DE ALMEIDA, por haver se candidatado a cargo eletivo/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança em caráter temporário para o exercício de funções de natureza técnica, de caráter excepcional, no âmbito da Prefeitura Municipal de [nome da cidade], e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 14, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e no art. 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de [nome da cidade], resolve:

Art. 1º

Art. 2º São criados, em caráter temporário, no âmbito da Prefeitura Municipal de [nome da cidade], os seguintes cargos de confiança:

Art. 3º O cargo de [nome do cargo] terá a seguinte descrição de funções:

Art. 4º O cargo de [nome do cargo] terá a seguinte descrição de atribuições:

*[Assinatura]*  
[Nome do Governador]  
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004  
Dispõe sobre a criação de cargos de confiança em caráter temporário para o exercício de funções de natureza técnica, de caráter excepcional, no âmbito da Prefeitura Municipal de [nome da cidade], e dá outras providências.